

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0023/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: **18201.001563/2025.81**.

RESOLVE-SE:

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USO DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	NÁDIA GOMES MOTA, CPF/CNPJ 763.221.222-15			
Empreendimento:	SÍTIO ÁGUA FRIA, LOCALIZADO NA VICINAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL FLORESTA, ZONA RURAL.			
Município:	ALTO ALEGRE - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUPERFICIAL			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ MUCAJÁ			
Coordenada Captação:	N 2° 49' 3.75" W 61° 18' 57.25"			
Finalidades:	CRIAÇÃO ANIMAL - 115 BOVINOS			
DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m³/h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m³/mês)
Janeiro	0,2200	1,0	31	6,82
Fevereiro	0,2200	1,0	28	6,16
Março	0,2200	1,0	31	6,82
Abril	0,2200	1,0	30	6,60
Maio	0,2200	1,0	31	6,82
Junho	0,2200	1,0	30	6,60
Julho	0,2200	1,0	31	6,82
Agosto	0,2200	1,0	31	6,82
Setembro	0,2200	1,0	30	6,60
Outubro	0,2200	1,0	31	6,82
Novembro	0,2200	1,0	30	6,60
Dezembro	0,2200	1,0	31	6,82
Vazão Máxima Instantânea (m³/h):	0,22			
Volume anual (m³):	80,30			
Tipo Corpo Hídrico:	IGARAPÉ MUCAJÁ			
Coordenada Captação:	LATITUDE: N 2° 49' 2.30" LONGITUDE: W 61° 19' 36.10"			
Finalidades:	AQUICULTURA EM TANQUE ESCAVADO 102036,00 M²			



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **10/03/2025** às **12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **17/03/2025** às **13:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50e23> informando o seguinte código verificador: **50e23**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0023/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

DADOS DE OPERAÇÃO				
Mês	Vazão (m ³ /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m ³ /mês)
Janeiro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Fevereiro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Março	540,0000	12,0	28	181.440,00
Abril	540,0000	12,0	28	181.440,00
Mai	540,0000	12,0	28	181.440,00
Junho	540,0000	12,0	28	181.440,00
Julho	540,0000	12,0	28	181.440,00
Agosto	540,0000	12,0	28	181.440,00
Setembro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Outubro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Novembro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Dezembro	540,0000	12,0	28	181.440,00
Vazão Máxima Instantânea (m ³ /h):		540,00		
Volume anual (m ³):		2.177.280,00		

Art. 2º A outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 21 de fevereiro de 2035 podendo ser suspensão, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental RAFAEL TURCATEL, portador do CREA: 0907143598, ART Nº RR20250155434 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta outorga de direito de uso de recursos hídricos poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º Esta outorga de direito de uso, poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à FEMARH/RR, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade, considerando-se o disposto no art. 36, inciso III § 3º do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da FEMARH/RR, de acordo os artigos 47, 48, e 49 do decreto 8.123-E de 12 de julho de 2007, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **10/03/2025** às **12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **17/03/2025** às **13:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50e23> informando o seguinte código verificador: **50e23**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0023/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Art. 7º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 8º FICA REVOGADO A PORTARIA 055/2022 DE 31/03/2022 DO PROCESSO 16201.001147/2022.12

Boa Vista - RR, 17 de março de 2025.



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **10/03/2025 às 12:58**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **17/03/2025 às 13:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50e23> informando o seguinte código verificador: **50e23**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS Nº 0023/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

Data e Hora	Usuário	CPF	Campo Alterado	Dado Anterior	Dado Alterado	Motivo de Alteração
09/03/2025 12:04:21	Mariana Alves de Lima	867.066.672-34	Status	Em Edição	Para a Direção	Assinatura



Documento Assinado Eletronicamente por **Mariana Alves de Lima**, Diretor(a) em Exercício da DRHI/FEMARH-RR em **10/03/2025 às 12:58**
Documento Assinado Eletronicamente por **Wilson Jordão Mota Bezerra**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em **17/03/2025 às 13:21**
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=50e23> informando o seguinte código verificador: **50e23**
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459